

DECRETO n° 18, de 01 de abril de 2020.

MANTÉM A SUSPENSÃO DAS AULAS EM TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO MUNICIPAL, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CHÃ NO ÂMBITO GRANDE, DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Corona vírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do Corona vírus - COVID-19;

DECRETA

- Art. 1° Este Decreto dispõe sobre medidas complementares a serem adotadas no âmbito do Município de Chã Grande.
- Art. 2° Fica mantida a suspensão das aulas em todas as unidades de ensino da rede pública e particular de ensino municipal, a até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por novos períodos.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data sua publicação
 e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência
 em saúde causado pelo Corona vírus (COVID-19).

Chã Grande/PE, 01 de abril de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO PREFEITO